



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 070/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.814, de 29/11/2011, que habilita o município de São José do Ausentes a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a aprovação da Proposta nº 12437956000134/2011-01, do Município de São José do Ausentes, cadastrada junto ao Departamento de Atenção Básica - DAB;

o parecer nº 001/2012 da SMS/VS do município de São José do Ausentes, que aprova o Projeto arquitetônico de reforma da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, do município de **São José dos Ausentes**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.206/11, Art. 10, Inciso II.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS